



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 22 DE SETEMBRO DE 2017 – ANO XXVII - 1.437 –S

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO N.º 11.070

de 15 de setembro de 2017.

“Altera o Decreto nº 10.988/2017, que dispõe sobre permissão de uso de bem público para instalação exclusiva de banca de jornais e revistas”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade como Processo Administrativo nº 28.426/2017;

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 10.988, de 30 de junho de 2017, fica alterado na seguinte conformidade:

*“Art. 1º Fica o Sr. **João Pedro da Silva**, portador do CPF/MF nº 425.296.858-51, inscrição municipal nº 467811, autorizado a utilizar o bem público, localizado na Praça Comendador Emilio Peduti, s/nº - Centro, cuja banca possui a dimensão de 5,00 metros por 3,00 metros, totalizando 15,00 metros quadrados.”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de setembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca- Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de setembro de 2017, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio- Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 11.073

de 18 de setembro de 2017.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que Botucatu estará recebendo a visita oficial dos produtores da POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura, para realização e financiamento do evento “Festa Caipira”, nas instalações do Espaço Cultural “Antônio Gabriel Marão”, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, nos dias 24 e 25 de setembro do corrente ano, **Maria Izabel Casanovas, Fernando Fado e Kelly Christine Chagas**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de setembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca- Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Secretaria e Expediente em 18 de setembro de 2017, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio- Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 11.074

de 18 de setembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 34.781/2017; 34.882/2017; 34.983/2017 e 34.825/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$252.381,09 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e nove centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
673	Descentralização	20.000,00
244	Saúde	209.160,69
367	Segurança	21.000,00
10512	Obras	2.220,40

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$250.160,69 (duzentos e cinquenta mil cento e sessenta reais e sessenta e nove centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
734	Políticas de Inclusão	10.000,00
735		10.000,00
242	Saúde	209.160,69
172	Administração	21.000,00

- b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$2.220,40 (dois mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de setembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite - Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de setembro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.079

de 22 de setembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 35.568/2017, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
07	Gabinete do Prefeito	16.000,00
08		8.600,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância de R\$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
165	Administração	22.600,00
166		2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de setembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de setembro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2017 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA EDITORA NDJ LTDA –

Ratificação do Sr. Vereador Presidente, da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, para Assinatura do Boletim de Direito Municipal.

Dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.46 MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL

Vigência: 2018

Valor Estimado: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Botucatu, 22 de setembro de 2017.

Vereador Izaias Branco da Silva Colino
Presidente